



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.619, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
215.922,33.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro
de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 215.922,33 (duzentos
e quinze mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos) destinado ao
reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.0203.04.122.0232.2.205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	50,00
05.0503.28.846.0241.0.003 - 3390 91 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Precatórios - Sentenças judiciais	R\$	201.000,00
09.0901.23.695.0282.1.338 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Infraestrutura Turística - Obras e instalações	R\$	14.000,00
11.1103.10.302.0303.0.009 - 3350 43 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Manutenção da Assistência Financeira - Subvenções sociais	R\$	821,30
06.0604.12.361.0254.2.205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	17,01
06.0603.12.365.0253.2.205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	34,02
Total	R\$	215.922,33

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas.

02.0201.04.122.0232.2.224 - 3390 36 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	50,00
05.0503.28.846.0241.0.003 - 3190 91 00	R\$	201.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Precatórios - Sentenças judiciais		
09.0901.23.695.0281.2,206 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	14.000,00
11.1103.10.302.0303.2,234 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Compra de Serviços de Saúde - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	821,30
06.0601.12.122.0232.2,209 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	51,03
Total	R\$	215.922,33

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 81
e publicado (a)
Em 20 / 12 / 24